



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.**

**PROJETO DE Lei nº 001 de 2021.**

Trata-se de Projeto de Lei visando à concessão de direito real de uso a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e à Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (CAARJ) e dá outras providências.

Projeto de Lei lido na sessão ordinária do dia 02/02/2021, não tendo recebido emendas, protocolado nesta Casa através do protocolo n.º 537.

A título de esclarecimento, a Ordem dos Advogados – 15ª Subseção/Macaé, foi instalada em nosso Município em 1975, não contando com sede própria, pelo que consta na matéria trazida a esta Comissão, a presente concessão tem por finalidade a construção de sede própria.

Não resta dúvida, que a Ordem dos Advogados do Brasil é uma instituição permanente, essencial a manutenção da justiça, da cidadania e democracia, prestando relevantes serviços à sociedade.

A área destinada à concessão de direito real de uso é conhecida comumente como complexo judiciário em nosso Município, comportando o funcionamento do prédio da Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público Estadual e pela leitura do texto do Projeto de Lei, denota-se ainda a existência de uma área doada a Polícia Federal, o que nos leva a crer que a destinação da área vem cumprindo sua finalidade, de tornar a área de fato em um complexo judiciário, um ponto positivo no planejamento urbano municipal, já que concentra todo o serviço em uma determinada área, contribuindo para prestação de um serviço mais célere.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Obras Públicas, OPINA FAVORAVELMENTE a tramitação da presente matéria e, pugna pela votação favorável no Plenário desta Casa Legislativa, após a devida tramitação nas demais Comissões.

Macaé, 01 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*  
APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Comissões, (DIA) de (MÊS) de 2021.

Amaro Luiz  
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Luciano Diniz	Presidente	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Luciano Antônio Diniz Caldas VEREADOR
Edson Chiquini	Titular	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Reginaldo	Suplente	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	

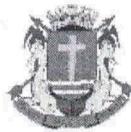
Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
   /    /   

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Vírgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
   /    /





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Macaé, 05 de março de 2021.

Ofício nº: 002/2021

**De Comissão de Obras, Serviços Público e Urbanismo  
À Comissão Provisória de fiscalização do contrato entre Prefeitura e a Companhia  
Estadual de Água e Esgotos (CEDAE)**

Assunto: Encaminhamento de pedido de cidadão para esclarecimentos sobre manobra da água nos bairros/regiões abastecidos pela CEDAE

Prezados membros dessa Comissão,

Vimos por meio deste encaminhar a esta comissão, email recebido por esta, onde constam reclamações e solicitação de esclarecimentos sobre como é feita a manobra da água nos bairros/regiões abastecidos pela CEDAE. E também se existe calendário fixo, caso sim, se o mesmo é publicado. Caso não exista e/ou não é publicado, por qual seria o motivo.

Ficamos no aguardo de retorno para que possamos encaminhar ao solicitante o quanto antes uma resposta.

Desde já agradecemos e aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Macaé  
Luciano Antônio Diniz Caldas  
VEREADOR  
Luciano Diniz

Presidente

Reginaldo do Hospital  
Suplente

Amaro Luiz  
Relator

Edson Chiquint  
Titular



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Câmara Municipal de Macaé  
Luciano Díaz Caldas  
VEREADOR  
Presidente

Reginaldo do Hospital  
Suplente

Amaro Luiz  
Relator

Edson Chiquin  
Titular



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Macaé, 05 de março de 2021.

Ofício nº: 002/2021

**De Comissão de Obras, Serviços Público e Urbanismo**  
**À CEDAE - Superintendente Fernando Arruda**

Assunto: Encaminhamento de reclamação e esclarecimentos sobre remanejamento da água por bairros/regiões

Prezado sr. Superintendente,

Vimos por meio deste encaminhar a esta instituição email recebido por esta Comissão, onde constam reclamações e solicitação de esclarecimentos sobre remanejamento da água por bairros/regiões, segue abaixo texto recebido:

Ilmo. Sr. Vereador Luciano Diniz Presidente da Comissão Permanente de Serviços Públicos e Urbanismo C/C demais membros Amaro Luiz - Relator Edson Chiquini - Vice-Presidente Reginaldo do Hospital – Suplente. Macaé tem problemas no abastecimento de água há anos. Incompetências da empresa concessionária e do Poder Executivo, que não se impõe como contratante. Mas não é para isso que me dirijo a VV.SS. Isto eu já sei. Vivo na pele, literalmente, por falta de banhos, banhos rápidos ou banhos de caneca. O objetivo aqui é saber como são feitos os remanejamentos nos abastecimentos de regiões e/ou bairros. Existe calendário fixo? É publicado? Se não existe e/ou não é publicado, por qual motivo? COBREM-NO DO EXECUTIVO. Se é divulgado, por favor, informe onde. Agradeço a atenção.

Ficamos no aguardo de retorno para que possamos encaminhar ao solicitante o quanto antes uma resposta.

Desde já agradecemos e aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Recebido em 10/03  
J. Ribeiro*